



Rent a car

BRASÍLIA - DF
CNPJ: 10892621000180
SHS QD 06 CJ A Bloco D Lojas 18/21, - - BRASÍLIA / DF
FONE: (61)30456678 FAX: (61)30456692
E-mail: operacional@karpercar.com.br

Data da Emissão: 31/08/2014

FATURA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 8663

Cliente: **DEP EDSON EZEQUIEL DE MATOS** Fone: (61) 32155748
Endereço: **DOS TRÊS PODERES ANEXO IV GABINETE 748, - ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA -**
Município: **BRASÍLIA** UF: **DF** CEP: **70160-900**

Valor: **R\$ 5.800,00**
(Cinco mil e oitocentos reais)

ESTA ATIVIDADE ESTÁ DESOBRIGADA DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL. FUNDAMENTO LEGAL : LEI FEDERAL Nº 8.846/94 LEI COMPLEMENTAR DF Nº 116/2003 DECRETO DE LEI Nº 25508/2005.

Contrato: **3076/15**
Período: **01/08/2014 à 31/08/2014**
Placa Atual: **JGT9272**
Forma de pagamento: **FATURAMENTO - VALOR: R\$ 5.800,00**

Vlr. da Locação	Quantidade	Vlr. Unitário	Desconto	Vlr. c/ Desc.	Vlr. Total
Total R\$					5.800,00

Recebemos
Em
Karper Aluguel de Veículos Ltda
CNPJ: 10.892.621/0001-80



Rent a car

**FECHAMENTO
DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Contrato: **3076/15** - Contrato - MENSAL - CURTO

Atendente: **MARCELLE BARBOSA SANTANA**

Matriz

KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A
CNPJ: 10892621000180
SHS QD 06 CJ A BLOCO D LOJAS 18/21 CENTRO EMPRESARIAL
BRASIL 21
Tel: 51 30456678
manutenção 61 83615600
ASSISTÊNCIA (61) 8178-8544 / (61) 8178-6414 / (61) 8178-8149 / (61) 8178-9166 / (61) 8160-0777 / (61) 82270099

Local de Ent: **KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A**
Data/Hora de Entrega: **01/08/2014 23:59:00**
Local de Dev: **KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A**
Data/Hora Devolução: **31/08/2014 23:58:00**

Cliente: **1597 - DEP EDSON EZEQUIEL DE MATOS** CPF: 082.783.937-53 / CNH: **99999999999 B**

E-mail: **dep.edsonezequiel@camara.leg.br**

End.: **DOS TRÊS PODERES ANEXO IV GABINETE 748 / Nº: / Compl: / Bairro: ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA / Cep: 70160-900** Cidade: **BRASÍLIA DF**

Tel. Res.: **61 32155748** Tel. Cel.: **61 99874167**

Cliente para Faturamento: **DEP EDSON EZEQUIEL DE MATOS - CPF: 082.783.937-53**

Motorista **1: Rerison Araujo Nascimento - 602.837.181-53 CNH:00190260762**

Placa Aluguel: **JGT9272 - FORD FUSION**

Grupo **S**

Km Ent.: **32118** Km Dev: **32118**
Km Rodado/Fora/Real: **0/0/0**
Combustível Ent.: **8/8**
Combustível de Retorno: **8/8**
Data/Hora de Entrega: **01/08/2014 23:59:00**
Franquia de Km: **LIVRE**
Franquia Total de Km: **0**
Km Total Rodado/Fora/Real: **0 / 0 / 0**
Km Total Acumulado: **22144**

Forma de Pagamento: **FATURAMENTO VALOR: R\$ 5.800,00**

Forma de Pagamento da pré-autorização:

FATURAMENTO VALOR: R\$ 0,00

Valores da Locação	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Valor Total
Diana:	1	Mensal			5.800,00
Hora Extra:	0	48,33 p/hora			0,00
Km. Excedente:	0	0,00			0,00
Combustível Adicional:	0,00	5,00			0,00
Sub-Total:					5.800,00
Total R\$					5.800,00
Total sem taxa administrativa:					5.800,00
Total com taxa administrativa:					5.800,00

Observação: **condutor adicional cotesia Alexandre Bueno**

Procuração de Multas.

Pelo presente, cliente e motorista(s) nomeiam e constituem sua procuradora a locadora Karper Aluguel de Veiculos S/A, para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257 Parágrafos 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito.

Termos e condições. Os valores acima contratados incluem proteção de risco do carro locado, com participação de até 20% sobre o valor total do veículo 0 KM com base na tabela FIPE, em casos de colisão, incêndio, furto, roubo ou perda total, excluindo os acessórios, sendo obrigatória a apresentação do Boletim de Ocorrência e Aviso de Sinistro devidamente preenchido e entregue à LOCADORA para as providências no prazo máximo de 48 horas. Independente de contratação ou não de seguro pela LOCADORA, esta se propõe, a título de mera liberalidade, responder por danos materiais e pessoais causados por acidentes a terceiros com valores máximos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) decorrentes do possível evento danoso


Os valores eventualmente devidos a terceiros, excedentes dos limites estabelecidos no item anterior, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCATÁRIO, durante toda a vigência da locação. O LOCATÁRIO terá co-participação de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Reconheço os débitos decorrentes do presente contrato de locação, (multas, avarias, participação obrigatória, combustível ou acessórios do veículo), e que o veículo será devolvido nas mesmas condições que foi recebido, limpo e abastecido, ficando a Karper Aluguel de Veiculos S/A autorizada a cobrar diretamente, através de emissão de notas de débito, ou debitar diretamente estes valores junto ao cartão de crédito mencionado no contrato em referência, sem a presença de minha assinatura no comprovante de vendas, mesmo que as despesas tenham sido apuradas após o fechamento do contrato de locação do veículo


Afirmo que recebi o documento original do veículo mencionado no presente contrato, e estou ciente que se o extraviou do mesmo ocorrer, pagarei a quantia de R\$ 110,00 (cento e dez reais), referente à emissão da segunda via do CRLV (documento de porte obrigatório) do veículo locado.

Em caso de multas de trânsito, a cobrança será realizada em seu valor integral, acrescida de 20% referente à taxas administrativas. Nossos veículos são entregues com tanque cheio. Em caso de devolução do veículo sem o tanque cheio, será cobrado o valor correspondente a tabela da contratada. O cliente esta ciente e de acordo que os valores, despesas e encargos da locação, constituem dívidas líquidas e certas para pagamento à vista, passíveis de cobrança executiva

Este contrato esta registrado sob o nº 0000983577, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília



Cliente
DEP EDSON EZEQUIEL DE MATOS
CPF: 082.783.937-53



Locadora
KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A

Recebemos

Em 

Karper Aluguel de Veiculos Ltda
CNPJ: 10.892.621/0001-80